

**RECURSO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_  
(Do Sr. PAULO AFONSO)**

*Contra a apensação do  
Projeto de Lei nº 806, de 2003  
ao Projeto de Lei nº 1756, de  
2003.*

Senhor Presidente,

O deputado abaixo assinado, com fulcro no inciso I do artigo 142 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente recorrer para que seja ouvido o Plenário em grau de recurso contra a decisão do Exmo. Sr. Presidente da Casa, que deferiu o requerimento nº 2.849/05, da Comissão de Seguridade Social e Família, que solicita a apensação do Projeto de Lei nº 806, de 2003 ao Projeto de Lei nº 1.756, de 2003, com vistas à reconsideração da decisão já tomada.

**JUSTIFICAÇÃO**

A distribuição do PL 1756/03 à Comissão Especial, nos termos do inciso I do art. 139, já foi precedida de análise rigorosa das proposições existentes e em tramitação que guardassem nexo de identidade ou correlação com aquela, visando a determinar a tramitação conjunta.

Saliente-se o fato de que o PL. 1756/03, objeto de fecundos estudos e debates na Comissão Especial constituída em 1º de abril de 2004 para apreciar e sobre ele proferir Parecer, regula a matéria de forma muito mais abrangente e completa, contendo, inclusive, no seu bojo, dispositivo intimamente relacionado à proposta do PL. 806/03.

Aliamo-nos ao entendimento de que a limitada extensão do PL. 806/03 constitui empecilho para que tramite com status de proposição "principal", visto a possibilidade de comprometer o papel institucional da Comissão Especial (constituída para estudar proposições que versem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito). É notório que a atenção

direcionada ao apensado tende a ser bem menor do que aquela direcionada à proposição principal, não obstante a manifestação do Relator, na forma do seu Parecer, quanto ao conjunto da principal e apensados.

"Destaque-se ainda que, a alteração do nome da Comissão Especial em decorrência de apensação trata-se de procedimento novo, pois em ocasiões similares, até o presente momento, não é do conhecimento deste parlamentar a existência de recomendação para que se modifique a denominação da Comissão Especial na qual a proposição se encontrava em estudo."

Sala das Sessões, em                      de junho de 2005.

Deputado PAULO AFONSO  
(PMDB/SC)